



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013.

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de artes cênicas para as crianças e jovens entre a faixa etária de 06 à 14 anos, que estão frequentando o Projeto PIA, por intermédio do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em nosso Município.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 17 de julho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE - PR
de 08/07/13
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
D. Parente
de 06/07/13
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico
de 05/07/13
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 001

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver Projeto para ministrar até 800 (oitocentas) horas de aulas de artes cênicas, para as crianças e jovens entre a faixa etária de 06 à 14 anos, que estão freqüentando o Projeto PIA, por intermédio do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em nosso Município.

Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora do Processo, com a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no mínimo 28 (vinte e oito) horas semanais, sempre com a presença de 02 (dois) profissionais no transcorrer das horas aula, em horários diversos, a serem definidos com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA:

Incentivar os alunos para prática do esporte, para que obtenham os benefícios na prática da arte circense, tais como: Desenvolvimento do corpo; agilidade, equilíbrio, velocidade, coordenação e a flexibilidade do corpo; disciplina; capacidade de analisar a realidade que o cerca; valores como honestidade, humildade, solidariedade e respeito; aumento da auto-estima, passando pelo combate ao estresse, ate a melhoria da postura corporal; equilíbrio entre a liberdade de expressão da criança e do adolescente e a necessidade de levá-los ao contexto cultural, através da atividade sistematizada; ou seja, com a pratica circense queremos fazer com que o individuo reconheça o que tem de comum ente ele e os outros, e sempre valorizando o lúdico e trazendo consigo a originalidade expressiva.

DO VALOR POR HORA AULA: R\$ 19,00 (dezenove reais)

Solicitado Por: Ivanir Maehler

Data : 01/07/2013

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: Assistência Social

Orgão:

Dotação: 4409

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura:

Carimbo:

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



OS AMADORES CIA. DE TEATRO -
Mostrando a magia da arte
Teatro Os Amadores Ltda. - CNPJ: 07.850.272/0001-20
(45) 3053-0522 / 9104-2911
e-mail: amadores@gmail.com

Toledo 08 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

A/C Marli – Assistente Social

ORÇAMENTO

Segue orçamento para realização de oficina de arte circense duas vezes na semana conforme solicitação.

Valor da proposta R\$ 2.300,00. Já incluso todas as despesas.

Atenciosamente,

MÁRCIO ALESSANDRE FRANZ
DIRETOR
DRT 18.246 SATED-PR

ATRA – COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS

TRUPE RAIOS
CNPJ: 03.612.800/0001.51

Toledo, 04 de junho de 2013.

Para - Prefeitura Municipal de Pato Bragado

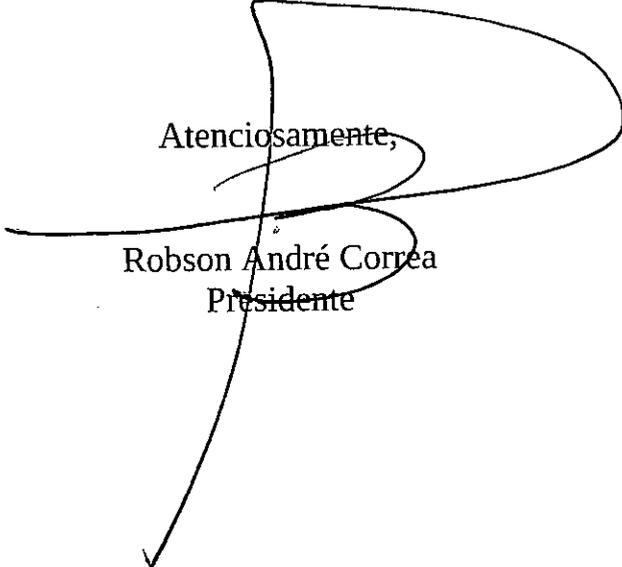
Marli – Assistente Social

ORÇAMENTO

Conforme conversamos estou enviando o orçamento para a realização da oficina de circo

Valor da proposta, R\$ 2.700,00 por mês valor total de julho a dezembro R\$ 16.200,00.

Atenciosamente,


Robson André Correa
Presidente

Processo Licitatório

Folha nº 004
Pato Bragado - PR



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO

CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR

Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167

<http://circoartico.blogspot.com>

e-mail: circoartico@hotmail.com

Toledo 05 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado / PR

A/C Marli
Assistente Social

Prezada Marli, conforme conversamos via fone, segue o orçamento para realização da oficina de arte circense no município de Pato Bragado.

A oficina será realizada duas vezes por semana das 8h30 min as 11h45 min. e no período vespertino das 13h30min. às a 17h15 min. E terá a duração de 06 meses de Julho a dezembro de 2013.

O valor total do investimento e de R\$ 15.960,00. Sendo este total pago em seis parcelas de R\$ 2.660,00.

Nos valores acima já estão inclusos as despesas de transporte, ficando alimentação por conta do contratante.

Atenciosamente,



Arildo Sanchez Guerra
Diretor Geral

Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira, junto ao Projeto Pia como ação do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082431500.6.005 – PVMC - Manutenção do Programa PETI

3.3.90.39.65 – 4409– Desenvolvimento e Aperfeiçoamento demais níveis de ensino – Fonte 751

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 085/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar a contratação de empresa para ministrar aulas de artes cênicas para crianças, jovens da faixa etária de 06 à 14 anos, que estão frequentando o projeto PIA por intermédio do programa PETI (programa e erradicação do trabalho infantil), em nosso município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

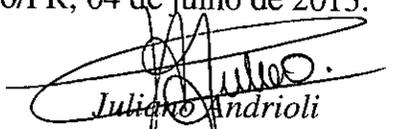
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de julho de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha n.º 008

Pato Bragado - PR

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

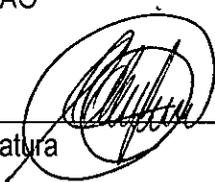
Vimos através deste solicitar ao Setor de Finanças, que nos seja informado se o Processo Licitatório Preço Mensual nº 085/2013, referente Aulas de artes cênicas - Programa Peti após ser lançado junto ao Sistema de Licitações (LC), deve ser feito com reserva de recursos ou não, valor a ser reservado R\$ 14.800,00.

Favor marcar uma das opções abaixo:

() SIM

NÃO

Assinatura



Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

PRONIM 513

Tabela de Despesa

Unidade Gestora: 0734 Q FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Despesa: 3507 Q 02 011 00000000 000000 8 91.33 00 00
 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recursos: 751 - Programa de Execução do Trabalho Interm - PETI

Característica: 01/07/2013 Data Final: 31/12/2013

Acumulado até o Período		No Período			
Valor Ocorrido	34.000,00	Esperado	5.416,00	Esperado	534,00
Crédito Suplementar	0,00	Anulado	0,00	Anulado	0,00
Crédito Especial	0,00	Em Liquidação	0,00	Em Liquidação	0,00
Crédito Empenhado	0,00	Liquidado	8.504,00	Liquidado	1.612,00
Restrição Despesa	0,00	Pago	8.504,00	Pago	1.612,00
Total de Créditos	34.000,00	Saldo Reservado	8.500,00	Saldo Reservado	8.931,00
A Pagar Provisório	0,00	Saldo Empenhado	0,00	Saldo Empenhado	0,00
A Pagar Não Provis...	912,00	Saldo da Despesa	21.984,00		
Total a Pagar	912,00	Saldo Disponível	14.884,00		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de julho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para ministrar aulas circenses, junto ao Projeto Pia como ação do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatorio na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 011
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 17/07/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 085/2013, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 17/07/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a **contratação** de empresa para desenvolver Projeto para ministrar até 800 (oitocentas) horas de aulas de artes cênicas, para as crianças e jovens entre a faixa etária de 06 à 14 anos, que estão freqüentando o Projeto PIA, por intermédio do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em nosso Município.

1.2 os serviços deverão ser prestados nos termos citados no termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório

Folha nº 019

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 17 de julho de 2013, às **11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

Folha nº

013

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 085/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 085/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional por hora/aula do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais, bem como valor global do Item e valor global da Proposta apresentada;

6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. Citar dados bancários, para depósito dos valores do Contrato a ser firmado, caso a Licitante seja declarada vencedora deste processo.

6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.10.1. Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por hora/aula ministrada seja igual ou inferior à R\$ 19,00 (dezenove reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas de artes circenses deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Tratar todos os alunos interessados em participar do grupo de aulas de artes circenses, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes no Estatuto dos Idosos.
- h) Desenvolver a atividade, de acordo com as diretrizes constantes no projeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- i) Observar todas as normas de segurança exigidos para prática deste esporte.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

Folha nº 019

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

Processo Licitatório

Folha nº 020

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082431500.6.005 – PVMC - Manutenção do Programa PETI

3.3.90.39.65 – 4409– Desenvolvimento e Aperfeiçoamento demais níveis de ensino – Fonte 751

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.


Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

Processo Licitatório

Folha nº 022

Pato Bragado, PR

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 025

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2013

1. DO OBJETO:

- 1.1 O objeto da presente licitação é a **contratação** de empresa para desenvolver Projeto para ministrar (até 800 (oitocentas) horas de aulas de artes cênicas, para as crianças e jovens entre a faixa etária de 06 à 14 anos, que estão freqüentando o Projeto PIA, por intermédio do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em nosso Município
- 1.2 A Empresa vencedora deste Processo, deverá dividir os alunos interessados, de acordo com a idade, nível de conhecimento no esporte e outras relevantes para um bom desenvolvimento e aproveitamento das aulas;
- 1.3 Incentivar os alunos matriculados para prática do esporte, para que obtenham os benefícios na prática da arte circense, tais como: Desenvolvimento do corpo; agilidade, equilíbrio, velocidade, coordenação e a flexibilidade do corpo; disciplina; capacidade de analisar a realidade que o cerca; valores como honestidade, humildade, solidariedade e respeito; aumento da auto-estima, passando pelo combate ao estresse, ate a melhoria da postura corporal; equilíbrio entre a liberdade de expressão da criança e do adolescente e a necessidade de levá-los ao contexto cultural, através da atividade sistematizada; ou seja, com a pratica circense queremos fazer com que o individuo reconheça o que tem de comum ente ele e os outros, e sempre valorizando o lúdico e trazendo consigo a originalidade expressiva.
- 1.3.1 Os profissionais destinados pela Licitante vencedora deverá passar todas as técnicas aos alunos, evitando acidentes, fraturas ou competições acirradas, que geram violência entre os competidores;
- 1.3.2 Preparar os alunos, para participar de apresentações à nível local e regional.
- 1.4 A empresa vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os alunos interessados, no desenvolvimento do objeto desta Licitação;
- 1.5 Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;
- 1.6 As referidas aulas serão ministradas junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1.7 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no mínimo 28 (vinte e oito) horas semanais, sempre com a presença de 02 (dois) profissionais no transcorrer das horas aula, em horários diversos, a serem definidos com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.8 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, **para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso**, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado.
- 1.9 Demais despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

2. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 As aulas de artes circense deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social;
- 2.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.1 Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- 3.2 Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- 3.3 A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- 3.4 Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- 3.5 Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- 3.6 Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- 3.7 Tratar todos os Alunos interessados em participar do grupo com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes na Legislação aplicável vigente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 4.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 4.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 4.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 4.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 4.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082431500.6.005 – PVMC - Manutenção do Programa PETI

3.3.90.39.65 – 4409– Desenvolvimento e Aperfeiçoamento demais níveis de ensino – Fonte 751

Processo Licitatório

Folha nº 027

Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha n.º _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-símile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar até 800 (oitocentas) horas de aulas de artes cênicas para as crianças e jovens entre a faixa etária de 06 à 14 anos, que estão freqüentando o Projeto PIA, por intermédio do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em nosso Município conforme relacionado abaixo:

VALOR POR HORA AULA DE ARTES CENICAS: R\$ (.....)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO Nº
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a **contratação** de empresa para desenvolver Projeto para ministrar até 800 (oitocentas) horas de aulas de artes cênicas, para as crianças e jovens entre a faixa etária de 06 à 14 anos, que estão freqüentando o Projeto PIA, por intermédio do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em nosso Município

1.2 A Contratada, deverá dividir os alunos interessados, de acordo com a idade, nível de conhecimento no esporte e outras relevantes para um bom desenvolvimento e aproveitamento das aulas;

1.3 Incentivar os alunos matriculados para prática do esporte, para que obtenham os benefícios na prática da arte circense, tais como: Desenvolvimento do corpo; agilidade, equilíbrio, velocidade, coordenação e a flexibilidade do corpo; disciplina; capacidade de analisar a realidade que o cerca; valores como honestidade, humildade, solidariedade e respeito; aumento da auto-estima, passando pelo combate ao estresse, ate a melhoria da postura corporal; equilíbrio entre a liberdade de expressão da criança e do adolescente e a necessidade de levá-los ao contexto cultural, através da atividade sistematizada; ou seja, com a pratica circense queremos fazer com que o individuo reconheça o que tem de comum ente ele e os outros, e sempre valorizando o lúdico e trazendo consigo a originalidade expressiva.

1.3.1 Os profissionais destinados pela Contratada deverão passar todas as técnicas aos alunos, avitando acidentes, fraturas ou competições acirradas, que geram violência entre os competidores;

1.3.2 Preparar os alunos, para participar de apresentações à nível local e regional.

1.4 A Contratada deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com os alunos interessados, no desenvolvimento do objeto desta Licitação;

1.5 Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;

1.6 As referidas aulas serão ministradas junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.7 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Contratada com a Secretaria de Assistência Social, devendo ser cumpridas no mínimo 28 (vinte e oito) horas semanais, sempre com a presença de 02 (dois) profissionais no transcorrer das horas aula, em horários diversos, a serem definidos com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.8 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, **para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso**, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado.

1.9 Demais despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis, Fiscalização e obrigações

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 085/2013, em especial o termo de Referência, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Tratar todos os Alunos interessados em participar do grupo, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas constantes na Legislação aplicável vigente.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O valor por hora aula a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Processo Licitatório

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082431500.6.005 – PVMC - Manutenção do Programa PETI

3.3.90.39.65 – 4409– Desenvolvimento e Aperfeiçoamento demais níveis de ensino – Fonte 751

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Processo Licitatório

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 085/2013

Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de artes cênicas

Data de Abertura: 17 de Julho de 2013

Hora: 11h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Associação Toledana de Arte

Endereço: Rua: Linhares Machado nº 1714

Cidade: Toledo-PR

CNPJ nº: 11.712.762-000120-37

Telefone: 99743019

Pessoa para contato: Dado Guerra

Email: dadoguerra@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 10/07/13

Marcelo Augusto S. Franco
Assinatura do requerente

096.777.829-83
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitação Makro" <licitacao@institutomakro.com.br>
De: licitacao@institutomakro.com.br
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br
Data: 09/07/2013 15:16
Assunto: PEDIDO DE EDITAL 

Boa tarde, Diceu!!

Gostaríamos de receber o edital PR 85/2013, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES CENICAS PARA AS CRIANÇAS E JOVENS ENTRE A FAIXA ETARIA DE 06 A 14 ANOS, QUE ESTAO FREQUENTANDO O PROJETO PIA, POR INTERMEDIO DO PROGRAMA PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL), EM NOSSO MUNICIPIO, que sera realizado 17/07/2013 as 11:00 horas.

Nossos dados:

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Endereço: Rua Rocha Pombo, 1.335 - Centro
Município: Campo Mourão - PR
Telefone: (44) 3523 9863

Contato: Renato Pacholek - Diretor
Telefone: (44) 9982 2000

Contato: Gabriela Beloti – Sócia Administradora
Telefone: (44) 9900 1165 – 3525 2619

Desde já agradecemos a atenção, e aguardamos vosso retorno.

Att.,

Vania Abilio

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

N.º 85/2013

Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de artes cênicas para as crianças e jovens entre a faixa etária de 06 à 14 anos

Data de Abertura: 17/07/2013

Hora: não informado.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Virtú Educação e Pesquisa Ltda. ME

Endereço: Rua Prof. Lycio Grein de Castro Vellozo 600

Cidade: Curitiba/PR

CNPJ nº: 07.432.468.0001/02

Telefone: (41)3027-4436

Pessoa para contato: Christiano Ferreira

Email: virtu@virtu.etc.br

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Assinatura do requerente

962.411.019-00/5.073.294-0PR
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO

CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR

Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167

<http://circoatico.blogspot.com>

e-mail: circoatico@hotmail.com

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 085 /2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.712.762/0001-37, com sede à rua Pinheiro Machado 1714, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Marcelo Luiz Piazzetta**, RG 5.204.191-0, CPF/MF 747.702.339-49 residente na rua Argentina n.º 107, Bairro Jardim Porto Alegre, Cidade de Toledo, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor: **MARCELO AUGUSTO FERREIA FRANÇA**, RG 12 845 401 2, CPF/MF 096 777 829 83, residente na rua João Pessoa, n.º 540, Bairro, Jardim Europa, Cidade de Toledo, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 085/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo, 15 de julho de 2013.

Marcelo Luiz Piazzetta
Presidente
RG 5.204.191-0
CPF 747.702.339-49

2º TABELONATO REIS
Titular **Laercio Borges dos Reis**
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2380 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de
MARCELO LUIZ PIAZZETTA 62024B*0003. Dou fe
Toledo-PR, 15 de julho de 2013 às 10:00:36h
Em Test. da Verdade

Neusa Maria Gonçalves Escrivã Juruamentada

2º TABELONATO REIS
Neusa Maria Gonçalves
Escrivã Juruamentada
Paraná

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO 1717
VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-300
TOLEDO - PR

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR

marcelo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.845.401-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/08/2009

NOME: MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANÇA

FILIAÇÃO: DILSO FERREIRA FRANÇA
ELENIR MARCHI

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.NASC=45792, LIVRO=72A, FOLHA=80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.845.401-2

POLEGAR DIREITO

Marcelo A. F. França

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

[Handwritten Signature]

ORIGINAL

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR
Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167
<http://circoatico.blogspot.com>
e-mail: circoatico@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 085./2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, inscrita no CNPJ n.º 11.712.762/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCELO LUIZ PIAZZETTA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.204.191-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 747.702.339-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 15 de julho de 2013.

Marcelo Luiz Piazzetta
Presidente
RG 5.204.191-0
CPF 747.702.339-49

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1717
VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-300
TOLEDO PR

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

marcelo



Rua Pinheiro Machado, 1714
Vila Industrial – Toledo – PR
CEP.: 85905-300

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO – ATC

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º. A **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, é uma entidade artística e cultural da organização da sociedade civil de interesse público, sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com sede e foro na Rua Pinheiro Machado 1717, Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º. É ilimitado o número de associados participantes, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

Parágrafo Único: A **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** possui finalidade não lucrativa, não distribuindo entre seus associados, conselheiros, diretores, ou doadores eventuais excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicam integralmente na consecução do seu objetivo social e no desenvolvimento de suas próprias atividades em território nacional.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades e na aplicação e gestão de recursos e bens públicos, a **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor gênero ou religião.

Art. 4º. À **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** compete:

- I - Realizar a montagem de espetáculos cênicos;
- II - Realizar mostras, festivais, oficinas, conferências, palestras e outros eventos relacionados aos interesses das artes cênicas e a cultura em geral;
- III - Colaborar com o Poder Público e órgãos da iniciativa privada na elaboração, implantação, proteção e execução de programas relacionados com as artes cênicas;
- IV - Promover a defesa dos legítimos interesses das classes artísticas;



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Marcelo



Rua Pinheiro Machado, 1714
Vila Industrial – Toledo – PR
CEP.: 85905-300

V - Desenvolver o intercâmbio com entidades classistas congêneres no Brasil e exterior;

VI - Promover a identificação, o estudo e o encaminhamento de assuntos que conduzam ao aprimoramento e expansão das atividades culturais;

VII - Estimular a divulgação da cidade de Toledo, em nível Regional, Estadual, Nacional e até Exterior, bem como participar de exposições, mostras, festivais e outros eventos, nos mesmos níveis, a fim de conhecer e agregar valores;

VIII - Planejar, Implementar, Controlar e/ou Aprimorar Projetos de Empreendedorismo Social e Desenvolvimento Humano através de:

- a - Assessoria e/ou criação de Prêmios e Certificações;
- b - Projetos de responsabilidade social para iniciativa pública, privada e terceiro setor;
- c - Projetos de integração ao mercado de trabalho, geração de renda e ações inovadoras no enfrentamento da pobreza, exclusão social e desenvolvimento sustentável;
- d - Projetos de desenvolvimento cultural e social;
- e - Projetos do trabalho voluntário;
- f - Projetos de capacitação e formação profissional;
- g - Projetos de ensino formal e informal nos níveis fundamental, médio, pós-médio, superior, pós-graduação e outros.

IX - Criar uma rede de colaboradores e parceiros interinstitucionais, entre o Primeiro, Segundo e Terceiro Setores, através de:

- a - Projetos de Parceria Público-Privadas;
- b - Projetos Sociais que integrem interesses destes setores;
- c - Organização de Eventos que integrem estes setores;
- d - Promoção da assistência social.

Art. 5º. Para consecução dos seus objetivos, a **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

Art. 6º. O quadro de associados é constituído da seguinte classificação:

I - ASSOCIADO FUNDADOR - É o Associado Fundador, pessoa física que esteve presente na assembleia de constituição e responsável pelo pagamento de anuidades.



Processo Licitatório

Folha nº

Pato Branco - PR

marcelo



Rua Pinheiro Machado, 1714
Vila Industrial – Toledo – PR
CEP.: 85905-300

II - ASSOCIADO EFETIVO - Será Associado Efetivo, a pessoa física ou jurídica através do representante legal, sócia contribuinte que tenha participação constante e efetivamente das ações da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, por prazo não inferior a dois (02) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas. Este associado poderá ser convidado a compor a categoria de Associado Fundador, a convite dos sócios fundadores.

III - ASSOCIADO PATROCINADOR - Será Associado Patrocinador, pessoa física ou jurídica, indicada pelos associados e convidada pelos Fundadores, que terá como função patrocinar as ações da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** e contribuir com doações e anuidades.

IV - ASSOCIADO INSTITUCIONAL - Será Associado Institucional, entidades do terceiro setor que formarem parcerias ou participarem de trabalhos em conjunto com a **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, ficando isento da responsabilidade do pagamento de anuidades.

V - ASSOCIADO VOLUNTÁRIO - Será Associado Voluntário, pessoa física indicada pelos associados e convidada pelos Fundadores para atuar no serviço voluntário junto a **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, estando isento da responsabilidade do pagamento de anuidades.

VI - ASSOCIADO BENEMÉRITO - Será Associado Benemérito, pessoa física que preste serviço relevante a **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, quer seja por atividade voluntária, quer por doações e/ou contribuições, estando isento da responsabilidade do pagamento de anuidades.

VII - ASSOCIADO PROFISSIONAL - São Associados Profissionais, os profissionais habilitados nas áreas específicas de trabalho da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, que sejam indicados pelo Conselho de Administração para colaborar no desenvolvimento das atividades e objetivos da instituição, tendo o direito de escolha sob o pagamento de anuidades.

Art. 7º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**.

Art. 8º - É vedada a distribuição aos associados de bens ou parcela de patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO



Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR 3

Marcelo



Rua Pinheiro Machado, 1714
Vila Industrial – Toledo – PR
CEP.: 85905-300

Art. 09º. O pedido de admissão dos associados efetivos e contribuintes far-se-á mediante proposta do candidato firmada na secretaria da Entidade, cabendo a Diretoria deliberar sobre o mesmo.

Art. 10. Quando um associado infringir o presente estatuto, seu regimento interno, ou ainda, agir em dissonância com a ética e a moral em desrespeito aos princípios e valores da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, o mesmo estará sujeito a sanções nas formas seguintes:

§ 1º Advertência confidencial por escrito, impetrada pela sua Diretoria;

§ 2º Advertência pública no âmbito do seu conselho, por escrito, impetrada pela Diretoria;

§ 3º Exclusão do quadro de associado, proposta pela Diretoria em Assembléia Geral.

Art. 11. Para o afastamento espontâneo, o associado encaminhará a solicitação temporária ou definitiva, através de uma correspondência, dirigida à Diretoria.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 12. São direitos dos associados:

I - Assistir as Assembléias Gerais e tomar parte em todos os pareceres e deliberações;

II - Gozar de todos os benefícios e serviços que vierem a ser prestados;

III - Ser votado para cargos eletivos;

IV - Requerer, por escrito, à Diretoria, qualquer medida de interesse coletivo.

V - Frequentar as dependências da sede e unidades da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**.

CAPÍTULO V DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13. São deveres dos associados:

I - Observar, acatar e cumprir os Estatutos Sociais, Regimentos Internos e as Deliberações Regulamentares tomadas pelas Assembléias Gerais, e/ou Diretoria;



Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

marcelo



Rua Pinheiro Machado, 1714
Vila Industrial – Toledo – PR
CEP.: 85905-300

II - Aceitar e exercer com critério e diligência, os encargos que lhe forem conferidos pelas Assembléias Gerais;

III - Fornecer informações quando lhes forem pedidas pela Diretoria, sempre que se tratar de interesses gerais da entidade;

IV - Comparecer às Assembléias Gerais;

V - Comunicar por escrito seu desejo de desligar-se da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 14. São penalidades previstas aos associados:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Exclusão do quadro social.

Parágrafo Único - Serão advertidos os associados que deixarem de cumprir os deveres dispostos nos incisos III e IV do artigo anterior;

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A administração da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** é composta dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral: é o órgão soberano da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente;

II. – Diretoria: é composta por: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro;

III - Conselho Fiscal: é composto de dois (02) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de três (03) anos;

Parágrafo Único – **A ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** não remunera sob qualquer forma os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal.



Processo Licitatório

Folha nº 5

Pato Bragado - PR

marcelo



Rua Pinheiro Machado, 1714
Vila Industrial – Toledo – PR
CEP.: 85905-300

Art. 16. Atribui-se à Assembléia Geral as seguintes prerrogativas:

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão sempre na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano;

§ 2º Compete à Assembléia Geral ordinária:

I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;

II - Aprovar plano anual de trabalho;

III – Aprovar o regimento interno da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**;

IV – Decidir sobre a extinção da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** nos termos do art. 35.

§ 3º A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por um quinto (1/5) de associados de pleno gozo dos seus direitos.

§ 4º Compete à Assembléia Geral extraordinária:

I - Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;

II - Dissolução da entidade;

III - Alterar ou reformar o presente estatuto;

IV - Exclusão de associados;

V - Demais assuntos de relevância.

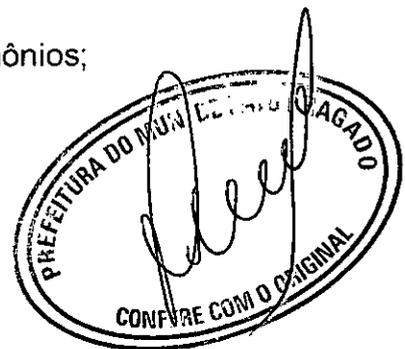
§ 5º A convocação das assembleias será realizada da seguinte forma:

I - Por publicação na imprensa local;

II - Por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede;

III - Outros meios que achar conveniente.

§ 6º A convocação da Assembléia Geral será feita com antecedência mínima de oito (08) dias úteis;



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

marcelo



Rua Pinheiro Machado, 1714
Vila Industrial – Toledo – PR
CEP.: 85905-300

§ 7º As deliberações das assembléias deverão ser feitas da seguinte forma:

I - Na primeira convocação com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

II - Em segunda convocação meia hora depois, com qualquer numero de associados.

§ 8º As deliberações nas assembléias serão em forma de votação, com dois terço (2/3) dos votos dos presentes em pleno gozo dos seus direitos conforme código civil. Em caso de empate, cabe ao presidente o voto final.

§ 9º No edital de convocação da Assembléia Geral deverá conter:

I - Data da Assembléia;

II - Horário da Assembléia;

III - Local com endereço completo;

IV - Pauta da Assembléia.

Art. 17. A Diretoria será composta pelos cargos de: Presidente, Vice – Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de três anos, com direito a reeleição.

Art. 18. Compete a Diretoria:

I - Representar a **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** nos seus atos;

II - Convocar reuniões e assembléias;

III - Elaborar e submeter á Assembléia Geral, a proposta anual da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**;

IV - Elaborar e apresentar á Assembléia Geral o relatório anual;

V - Montar planos de trabalho;

VI - Constituir comissões;

VII - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;



Processo Licitatório

Folha nº 7
Pato Bragado - PR

Marcelo



Rua Pinheiro Machado, 1714
Vila Industrial – Toledo – PR
CEP.: 85905-300

VIII - Administrar **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**.

Art. 19. A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

§ 1º Compete ao Presidente:

I - Representar a **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**;

II - Presidir reuniões e assembleias;

III - Assinar documentos, recebimentos e pagamentos;

IV - Administrar a **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, em conjunto com os demais membros da diretoria;

V - Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão;

§ 2º O Presidente será substituído pelo Vice Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

§ 3º Compete ao Vice Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos

II – Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término e prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

§ 4º Compete ao Secretário:

I - Secretariar reuniões da diretoria e das assembleias gerais e redigir as atas;

II - Arquivar documentos e correspondências;

III – Publicar notícias e as atividades da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** que forem discutidas nas reuniões da diretoria e assembleia geral;

§ 5º Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término e prestar, de modo geral, sua colaboração ao Secretário.

§ 6º Compete ao tesoureiro:

I - Organizar a contabilidade;



Processo Licitatório

Folha nº 8

Pato Bragado - PR

Marcelo



Rua Pinheiro Machado, 1714
Vila Industrial – Toledo – PR
CEP.: 85905-300

II - Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;

III - Montar o balanço anual e os balancetes.

§ 7º Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término e prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 20. Do Conselho Fiscal.

§ 1º O Conselho Fiscal é composto de dois (02) membros eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de três (3) anos, com direito à reeleição.

§ 2º Compete ao conselho fiscal:

I - Fiscalizar os balancetes e balanços anuais;

II - Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;

III - Convocar reuniões, auditorias e assembléias;

IV - Manifestar sobre conduta dos associados;

V - Manifestar sobre planos de trabalho;

VI - Constituir comissões.

§ 3º Aos titulares do conselho fiscal, compete:

I - Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;

II - Representar o Conselho Fiscal perante a Diretoria e Assembléias.

§ 4º O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.



CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Processo Licitatório

Folha nº 9

Pato Bragado - PR

Handwritten signature Marcelo



Rua Pinheiro Machado, 1714
Vila Industrial – Toledo – PR
CEP.: 85905-300

Art. 21. As eleições serão realizadas mediante sufrágio secreto e direto dos associados, sendo eleita a chapa que obtiver maioria simples, ou mediante outra modalidade conforme deliberação da Assembléia Geral.

Art. 22. O registro das chapas far-se-á na Secretaria da Entidade, mediante requerimento firmado por todos os candidatos em até 5 (cinco) dias úteis antes das eleições.

Parágrafo 1º - A composição das chapas deverá conter a indicação dos candidatos e dos cargos que ocuparão;

Parágrafo 2º - Cada associado só poderá assinar um pedido de registro de chapa;

Parágrafo 3º - A Secretaria analisará a composição da chapa apresentada e comunicará qualquer irregularidade observada, estabelecendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias úteis para correção. O não cumprimento deste prazo cancelará a inscrição da chapa.

Parágrafo 4º - A apuração dos votos será pública, podendo o Presidente convidar associados para o acompanhamento dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 23. A prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** observará os princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade.

I – Publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - colocando – as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;

II – Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

III – Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**.



CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo Licitatório

Folha nº 10

Pato Bragado - PR

Marcelo



Rua Pinheiro Machado, 1714
Vila Industrial – Toledo – PR
CEP.: 85905-300

Art. 24. A Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus associados, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, resolvendo, neste caso, sobre o destino do patrimônio social, à entidade filantrópica devidamente reconhecida, dentro do Município de Toledo e registrada no Conselho Nacional de Assistência.

Art. 25. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO** será constituído de bens móveis, imóveis, equipamentos, veículos, figurinos, cenários, semoventes, ações títulos da dívida pública.

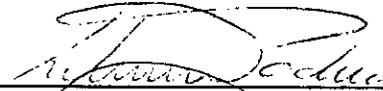
Art. 26. Poderá a Associação ser reembolsada por serviços especiais que por sua natureza e custo, impossibilitem a Entidade de prestá-lo gratuitamente a terceiros ou a seus associados.

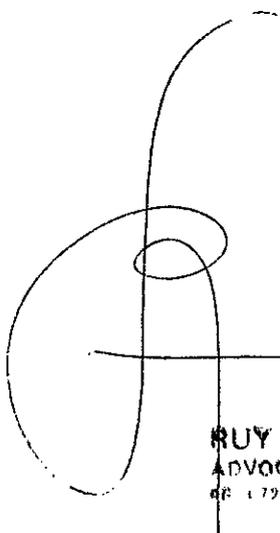
Art. 27. Constituem receitas da entidade as mensalidades pagas pelos associados, valores provenientes da alienação de bens, recursos advindos de aplicações financeiras e operações de crédito, recursos destinados pelos Poderes Públicos, recursos provenientes de prestação de serviços, doações recebidas de terceiros, sendo que seu patrimônio é composto de bens móveis, imóveis e direitos, títulos e valores de crédito, recursos financeiros disponíveis em caixa ou em conta de bancos.

Art. 28. O Presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos associados presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Toledo-PR, 01 de fevereiro de 2010.


EDIMAR APARECIDO DE PÁDUA
PRESIDENTE


RUY FONSAATI JUNIOR
ADVOGADO OAB/PR 24841
DE 1722 4111 CPF 880.825 449-08



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR
Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167
<http://circoatico.blogspot.com>
e-mail: circoatico@hotmail.com

Toledo, 15 de julho de 2013.

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar até 800 (oitocentas) horas de aulas de artes cênicas para as crianças e jovens entre a faixa etária de 06 à 14 anos, que estão freqüentando o Projeto PIA, por intermédio do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em nosso Município conforme relacionado abaixo:

VALOR POR HORA AULA DE ARTES CENICAS: R\$ 18,50 (dezenove reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:

ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
BANCO 756 SICOOB
AGÊNCIA 4351
CONTA 5193-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas hora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Marcelo Luiz Plazzetta

Presidente

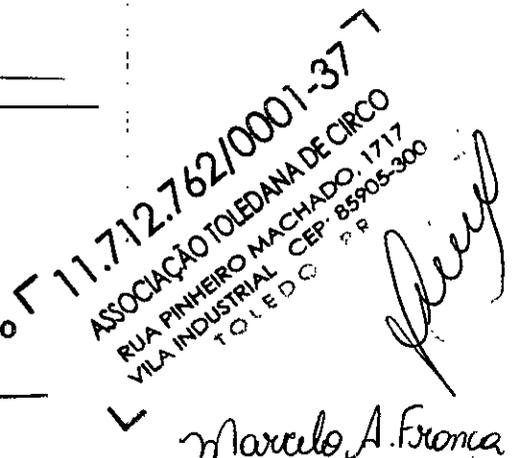
RG 5.204.191-0

CPF 747.702.339-49

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR


11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1717
VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-200
TOLEDO - PR

Marcelo A. Fronça



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR

Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167

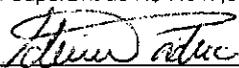
<http://circoatico.blogspot.com>

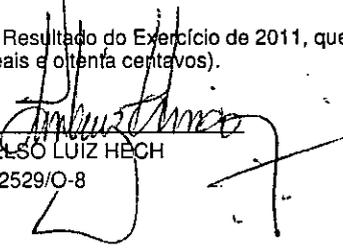
e-mail: circoatico@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 085/2013
DATA DE ABERTURA: 17/07/2013. - HORÁRIO: 11h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

Descrição	Saldo
RECEITAS	-114.503,82
RENDA DA ASSOCIAÇÃO	-114.503,82
RECEITAS DE APRESENTAÇÕES	-114.503,82
RECEITAS FINANCEIRAS	-16,50
RECEITAS FINANCEIRAS	-16,50
JUROS RECEBIDOS	-16,50
CUSTOS OPERACIONAIS	-96.982,59
DESPEAS COM CACHES	-96.982,59
DESPEAS COM CACHES E MALABARES	-96.982,59
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	-10.471,93
DESPEAS C/ ADMINISTRACAO	-10.471,93
CUSTO DE MATERIAIS	-6.215,32
DESPEAS COM REUNIÕES	-148,89
DESPEAS C/ CARTORIO	-52,20
VIAGENS ESTADIAS E REFEICOES	-238,40
COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS	-541,02
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-241,50
DESPEAS C/ VIAGENS	-3.000,00
DESPEAS POSTAIS	-34,60
ENCARGOS FINANCEIROS	-18,00
DESPEAS FINANCEIRAS	-18,00
DESPEAS BANCARIAS	-18,00
SUPERAVIT DO EXERCICIO	-7.047,80
Lucro Líquido do Exercício	7.047,80

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício de 2011, que apresentou um Superavit de R\$ 7.047,80 (Sete mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos).


EDIMAR APARECIDO DE PADUA
058.409.999-11


CELSO LUIZ HECH
022529/O-8



Processo Licitatório

Folha nº _____

Responsável pela emissão deste relatório: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADRAO.

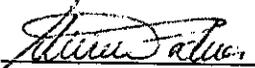
Pato Bragado - PR

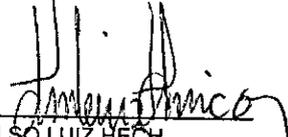
Marcelo

A T I V O	12.934,34
ATIVO CIRCULANTE	12.784,34
DISPONIVEL	12.784,34
CAIXA GERAL	2.606,65
CAIXA	2.606,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.177,69
BANCO SICOOB S.A.	10.177,69
ATIVO PERMANENTE	150,00
INVESTIMENTOS	150,00
ACOES PREFERENCIAIS	150,00
QUOTAS PARTE SICOOB S.A.	150,00
P A S S I V O	12.934,34
PASSIVO CIRCULANTE	2.668,00
OUTRAS OBRIGACOES	2.668,00
CONTAS A PAGAR	2.668,00
CIRCO DA ALEGRIA	2.668,00
PATRIMONIO LIQUIDO	10.266,34
PATRIMONIO LIQUIDO	10.266,34
CAPITAL SOCIAL	3.218,54
CAPITAL SOCIAL	3.218,54
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	7.047,80
SUPERAVIT DO EXERCICIO	7.047,80

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 12.934,34 (Doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

Toledo Pr., 31 de Dezembro de 2011.


EDIMAR APARECIDO DE PADUA
058.409.999-11


CELSO LUIZ HECH
022529/O-8



Processo Licitatório

Folha nº _____

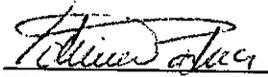
Pato Bragado - PR

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

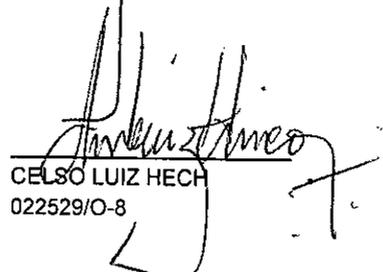
Descrição	Valor
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	3.218,54
TRANSFERENCIAS	3.218,54
SUPERAVIT DO EXERCICIO	7.047,80
SUPERAVIT ACUMULADO	7.047,80

Reconhecemos a presente demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.

Toledo Pr., 31 de Dezembro de 2011.



EDIMAR APARECIDO DE PADUA
058.409.999-11



CELSO LUIZ HECH
022529/O-8



Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR

Responsável pela emissão deste relatório: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PADRAO.

Marcelo

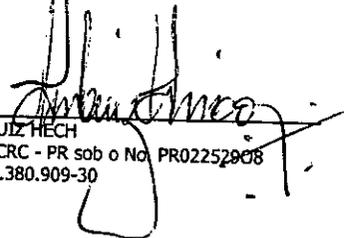
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2012 31/12/2012	2011 31/12/2011
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL	14.753,85D	12.784,34D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.927,66D	2.606,65D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	6.826,19D	10.177,69D
	14.753,85D	12.784,34D
ATIVO PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
ACOES PREFERENCIAIS	150,00D	150,00D
TOTAL ATIVO PERMANENTE	150,00D	150,00D
	150,00D	150,00D
TOTAL A T I V O	14.903,85D	12.934,34D
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
OUTRAS OBRIGACOES		
CONTAS A PAGAR	2.668,00C	2.668,00C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.668,00C	2.668,00C
	2.668,00C	2.668,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	12.235,85C	10.266,34C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	10.266,34C	10.266,34C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.969,51C	0,00
	12.235,85C	10.266,34C
TOTAL P A S S I V O	14.903,85C	12.934,34C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, elaborado conforme documentos e elementos apresentados pelo representante legal, da empresa, que soma, tanto no ativo como no passivo a importância de 14.903,85 (quatorze mil novecentos três reais e oitenta e cinco centavos)

TOLEDO, 31 de Dezembro de 2012


 MARCELO LUIZ PIAZZETTA
 PRESIDENTE
 CPF: 747.702.339-49


 CELSO LUIZ HECH
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02252908
 CPF: 283.380.909-30



Processo Licitatório

Folha nº _____
 Pato Bragado - PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Descrição	2012	Total	2011	Total
RECEITAS				
RENDA DA ASSOCIAÇÃO	110.696,30	110.696,30	114.503,82	114.503,82
RECEITAS FINANCEIRAS				
RECEITAS FINANCEIRAS	55,30	55,30	16,50	16,50
(=) RECEITA TOTAL		110.751,60		114.520,32
(-) CUSTOS OPERACIONAIS				
CUSTOS OPERACIONAIS	(64.620,70)	(64.620,70)	(96.982,59)	(96.982,59)
(-) CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
		(40.065,39)		(10.471,93)
CUSTOS DE MATERIAIS				
CUSTO DE MATERIAIS	(1.156,71)	(1.156,71)	(6.215,32)	(6.215,32)
DESPESAS COM REUNIÕES				
DESPESAS COM REUNIÕES	0,00	0,00	(148,89)	(148,89)
DESPESAS C/ CARTORIO				
DESPESAS C/ CARTORIO	(27,85)	(27,85)	(52,20)	(52,20)
VIAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES				
VIAGENS ESTADIAS E REFEIÇÕES	(181,50)	(181,50)	(238,40)	(238,40)
MATERIAL DE USO E CONSUMO				
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(160,76)	(160,76)	0,00	0,00
COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS				
COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS	(1.217,81)	(1.217,81)	(541,02)	(541,02)
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2,90)	(2,90)	(241,50)	(241,50)
DESPESAS C/ VIAGENS				
DESPESAS C/ VIAGENS	(2.633,01)	(2.633,01)	(3.000,00)	(3.000,00)
DESPESAS POSTAIS				
DESPESAS POSTAIS	(60,85)	(60,85)	(34,60)	(34,60)
DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS				
DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS	(240,00)	(240,00)	0,00	0,00
DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE				
DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE	(34.384,00)	(34.384,00)	0,00	0,00
DOAÇÕES				
DOAÇÕES	(3.500,00)	(3.500,00)	0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS				
ENCARGOS FINANCEIROS	(596,00)	(596,00)	(18,00)	(18,00)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		1.969,51		7.047,80

Reconhecemos a exatidão da presente Declaração do Resultado do Exercício, que apresentou um Superavit de R\$ 1.969,51 (Um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

TOLEDO, 31 de Dezembro de 2012

MARCELO LUIZ PIAZZI TA
 PRESIDENTE
 CPF: 747.702.339-49

CELSO LUIZ HECH
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02252908
 CPF: 283.380.909-30

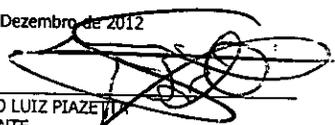


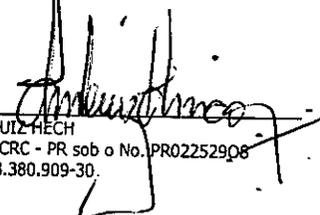
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2012	2011
LUCROS/PREJUÍZOS		
SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	7.047,80	3.218,54
TRANSFERENCIA PARA CAPITAL	(7.047,80)	(3.218,54)
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	1.969,51	7.047,80
TOTAL	1.969,51	7.047,80
DESTINAÇÕES		
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.969,51	7.047,80

Reconhecemos a presente Demonstração dos Superavit ou Deficit Acumulados.

TOLEDO, 31 de Dezembro de 2012


MARCELO LUIZ PIAZE
PRESIDENTE
CPF: 747.702.339-49


CELSO LUIZ HECH
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02252908
CPF: 283.380.909-30



Empresa: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Período: 01/01/2012 - 31/12/2012

Página: 0024
Número livro: 0003

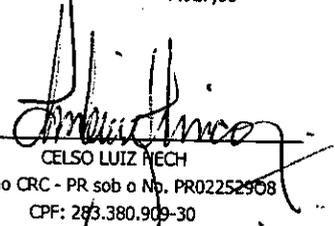
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2012

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2012	2011
Resultado do período	1.969,51	7.047,80
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.969,51	7.047,80
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	3.351,50	(10.177,69)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	2.668,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	5.321,01	(461,89)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	5.321,01	(461,89)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.321,01	(461,89)
Aumento nas Disponibilidades	5.321,01	(461,89)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.606,65	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	7.927,66	2.606,65

TOLEDO, 31 de Dezembro de 2012


MARCELO LUIZ PEZETTA
PRESIDENTE
CPF: 747.702.339-49


CELSO LUIZ MECH
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02252908
CPF: 283.380.909-30



NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL: ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, cadastrada no CNPJ sob o número 11.712.762/0001-37, é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter educacional e de assistência social, que tem por finalidade atividades de organização associativa ligada as artes cênicas, a cultura e ao ensino, regendo-se pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável. Com sede no município de Toledo - Paraná, à Rua Pinheiro Machado, 1714 - Vila Industrial - CEP 85.905-300.

2 - POLÍTICA ADOTADA: As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da entidade.

4 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO: O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativamente) e estão em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

5 - ATIVOS CIRCULANTES: A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

6 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES: A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

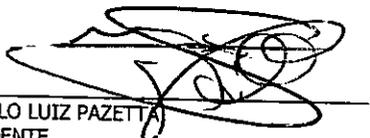
7 - PASSIVO CIRCULANTE: A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

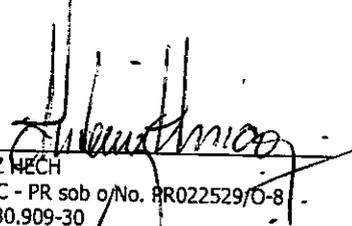
8 - RECEITAS E DESPESAS: As Receitas as Despesas da Entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

9 - DOCUMENTAL: A Administração da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional e, estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que determina ao contribuinte suas responsabilidades quanto aos documentos e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

TOLEDO, 31 de Dezembro de 2012



MARCELO LUIZ PAZETTI
PRESIDENTE
CPF: 747.702.339-49



CELSO LUIZ HECH
Reg. no CRC - PR sob o/No. PR022529/O-8
CPF: 283.380.909-30



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 3

Página: 24

Contém este livro 24 páginas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Razão geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO

Ramo

Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO 1714

Complemento

Bairro: VL. INDUSTRIAL

Município: TOLEDO

Estado: PR

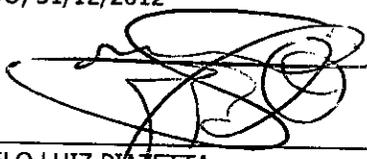
Inscrição no CNPJ: 11.712.762/0001-37

Inscrição Estadual.....:

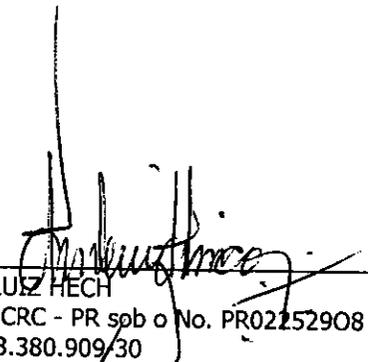
Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

TOLEDO, 31/12/2012



MARCELO LUIZ PIAZZETTA
PRESIDENTE
CPF: 747.702.339-49



CELSO LUIZ HECH
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02252908
CPF: 283.380.909/30

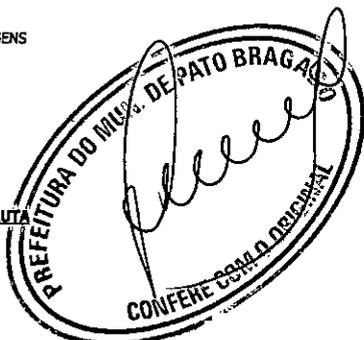


Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Branco - PR

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
17	A T I V O				
23	ATIVO CIRCULANTE				
30	DISPONIVEL	12.784,34D	329.531,80	327.562,29	14.753,85D
46	CAIXA GERAL	2.606,65D	221.767,80	216.446,79	7.927,66D
52	CAIXA	2.606,65D	221.767,80	216.446,79	7.927,66D
2431	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.177,69D	107.764,00	111.115,50	6.826,19D
69	BANCO SICOOB S.A.	10.177,69D	107.764,00	111.115,50	6.826,19D
23	TOTAL ATIVO CIRCULANTE	12.784,34D	329.531,80	327.562,29	14.753,85D
371	ATIVO PERMANENTE				
388	INVESTIMENTOS	150,00D	0,00	0,00	150,00D
402	ACOES PREFERENCIAIS	150,00D	0,00	0,00	150,00D
419	QUOTAS PARTE SICOOB S.A.	150,00D	0,00	0,00	150,00D
371	TOTAL ATIVO PERMANENTE	150,00D	0,00	0,00	150,00D
17	TOTAL A T I V O	12.934,34D	329.531,80	327.562,29	14.903,85D
691	P A S S I V O				
709	PASSIVO CIRCULANTE				
1011	OUTRAS OBRIGACOES	2.668,00C	0,00	0,00	2.668,00C
1028	CONTAS A PAGAR	2.668,00C	0,00	0,00	2.668,00C
1034	CIRCO DA ALEGRIA	2.668,00C	0,00	0,00	2.668,00C
709	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.668,00C	0,00	0,00	2.668,00C
1130	PATRIMONIO LIQUIDO				
1146	PATRIMONIO LIQUIDO	10.266,34C	0,00	0,00	10.266,34C
1152	CAPITAL SOCIAL	10.266,34C	0,00	0,00	10.266,34C
1169	CAPITAL SOCIAL	10.266,34C	0,00	0,00	10.266,34C
1130	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	10.266,34C	0,00	0,00	10.266,34C
691	TOTAL P A S S I V O	12.934,34C	0,00	0,00	12.934,34C
1293	CONTAS DE RESULTADO DO PERIODO				
1301	RECEITAS OPERACIONAIS				
1318	RECEITAS	0,00	0,00	110.696,30	110.696,30C
1324	RENTA DA ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	110.696,30	110.696,30C
1347	RECEITAS DE APRESENTAÇÕES	0,00	0,00	110.696,30	110.696,30C
1301	TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	110.696,30	110.696,30C
1442	RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS				
1459	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	55,30	55,30C
1465	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	55,30	55,30C
1471	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00	55,30	55,30C
1442	TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	0,00	0,00	55,30	55,30C
1293	TOTAL CONTAS DE RESULTADO DO PERIODO	0,00	0,00	110.751,60	110.751,60C
1689	CONTAS DE RESULTADOS				
1695	CUSTO DA RENDA OPERACIONAL BRUTA				
1703	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	64.620,70	0,00	64.620,70D
1710	DESPESAS COM CACHES	0,00	64.620,70	0,00	64.620,70D
1732	DESPESAS COM CACHES E MALABARES	0,00	64.620,70	0,00	64.620,70D
1791	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	0,00	43.565,39	0,00	43.565,39D
1809	DESPESAS C/ ADMINISTRACAO	0,00	43.565,39	0,00	43.565,39D
1821	CUSTO DE MATERIAIS	0,00	1.156,71	0,00	1.156,71D
1904	DESPESAS C/ CARTORIO	0,00	27,85	0,00	27,85D
1911	VIAGENS ESTADIAS E REFEICOES	0,00	181,50	0,00	181,50D
1927	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	160,76	0,00	160,76D
1933	COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS	0,00	1.217,81	0,00	1.217,81D
1940	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2,90	0,00	2,90D
1956	DESPESAS C/ VIAGENS	0,00	2.633,01	0,00	2.633,01D
1962	DESPESAS POSTAIS	0,00	60,85	0,00	60,85D
1979	DESPESAS SERVICOS E HONORARIOS	0,00	240,00	0,00	240,00D
2000	DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE	0,00	34.384,00	0,00	34.384,00D
2743	DOAÇÕES	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00D
1695	TOTAL CUSTO DA RENDA OPERACIONAL BRUTA	0,00	108.186,09	0,00	108.186,09D
2170	ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS				
2186	ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	596,00	0,00	596,00D
2192	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	596,00	0,00	596,00D
2201	DESPESAS BANCARIAS	0,00	44,00	0,00	44,00D
2269	IMPOSTO DE TAXAS	0,00	552,00	0,00	552,00D
2170	TOTAL ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	0,00	596,00	0,00	596,00D

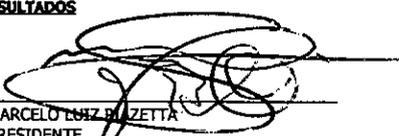


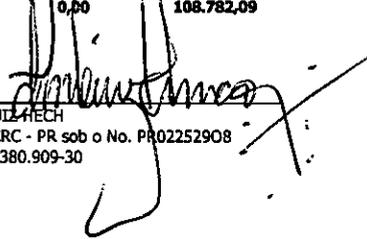
Empresa: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Período: 01/01/2012 - 31/12/2012

Página: 000
Número livro: 000

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
1689	TOTAL CONTAS DE RESULTADOS	0,00	108.782,09	0,00	108.782,09


MARCELO LUIZ BRAZETTA
PRESIDENTE
CPF: 747.702.339-49


CELSO LUIZ RECH
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02252908
CPF: 283.380.909-30



Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR

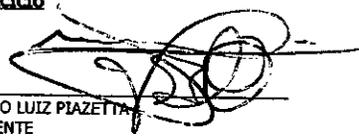
BALANCETE

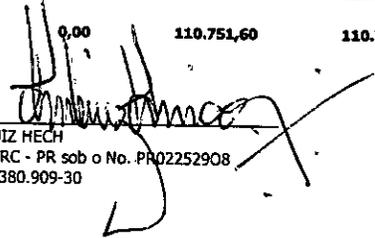
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
17	A T I V O				
23	ATIVO CIRCULANTE				
30	DISPONIVEL	12.784,34D	329.531,80	327.562,29	14.753,85D
46	CAIXA GERAL	2.606,65D	221.767,80	216.446,79	7.927,66D
52	CAXA		221.767,80	216.446,79	7.927,66D
2431	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.177,69D	107.764,00	111.115,50	6.826,19D
69	BANCO SICCOOB S.A.	10.177,69D	107.764,00	111.115,50	6.826,19D
23	TOTAL ATIVO CIRCULANTE	12.784,34D	329.531,80	327.562,29	14.753,85D
371	ATIVO PERMANENTE				
388	INVESTIMENTOS	150,00D	0,00	0,00	150,00D
402	ACOES PREFERENCIAIS	150,00D	0,00	0,00	150,00D
419	QUOTAS PARTE SICCOOB S.A.	150,00D	0,00	0,00	150,00D
371	TOTAL ATIVO PERMANENTE	150,00D	0,00	0,00	150,00D
17	TOTAL A T I V O	12.934,34D	329.531,80	327.562,29	14.903,85D
691	P A S S I V O				
709	PASSIVO CIRCULANTE				
1011	OUTRAS OBRIGACOES	2.668,00C	0,00	0,00	2.668,00C
1028	CONTAS A PAGAR	2.668,00C	0,00	0,00	2.668,00C
1034	CIRCO DA ALEGRIA	2.668,00C	0,00	0,00	2.668,00C
709	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.668,00C	0,00	0,00	2.668,00C
1130	PATRIMONIO LIQUIDO				
1146	PATRIMONIO LIQUIDO	10.266,34C	0,00	1.969,51	12.235,85C
1152	CAPITAL SOCIAL	10.266,34C	0,00	0,00	10.266,34C
1169	CAPITAL SOCIAL	10.266,34C	0,00	0,00	10.266,34C
1235	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	0,00	0,00	1.969,51	1.969,51C
1264	SUPERAVIT DO EXERCICIO	0,00	0,00	1.969,51	1.969,51C
1130	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	10.266,34C	0,00	1.969,51	12.235,85C
691	TOTAL P A S S I V O	12.934,34C	0,00	1.969,51	14.903,85C
1293	CONTAS DE RESULTADO DO PERIODO				
1301	RECEITAS OPERACIONAIS				
1318	RECEITAS	0,00	110.696,30	110.696,30	0,00
1324	RENTA DA ASSOCIACAO	0,00	110.696,30	110.696,30	0,00
1347	RECEITAS DE APRESENTACOES	0,00	110.696,30	110.696,30	0,00
1301	TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	110.696,30	110.696,30	0,00
1442	RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS				
1459	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	55,30	55,30	0,00
1465	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	55,30	55,30	0,00
1471	JUROS RECEBIDOS	0,00	55,30	55,30	0,00
1442	TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	0,00	55,30	55,30	0,00
1293	TOTAL CONTAS DE RESULTADO DO PERIODO	0,00	110.751,60	110.751,60	0,00
1689	CONTAS DE RESULTADOS				
1695	CUSTO DA RENDA OPERACIONAL BRUTA				
1703	CUSTOS OPERACIONAIS				
1710	DESPESAS COM CACHES	0,00	64.620,70	64.620,70	0,00
1732	DESPESAS COM CACHES E MALABARES	0,00	64.620,70	64.620,70	0,00
		0,00	64.620,70	64.620,70	0,00
1791	CUSTOS ADMINISTRATIVOS				
1809	DESPESAS C/ ADMINISTRACAO	0,00	43.565,39	43.565,39	0,00
1821	CUSTO DE MATERIAIS	0,00	43.565,39	43.565,39	0,00
1904	DESPESAS C/ CARTORIO	0,00	1.156,71	1.156,71	0,00
1911	VIAGENS ESTADIAS E REFEICOES	0,00	27,85	27,85	0,00
1927	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	181,50	181,50	0,00
1933	COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LAVAGENS	0,00	160,76	160,76	0,00
1940	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.217,81	1.217,81	0,00
1956	DESPESAS C/ VIAGENS	0,00	2,90	2,90	0,00
1962	DESPESAS POSTAIS	0,00	2.633,01	2.633,01	0,00
1979	DESPESAS SERVIÇOS E HONORARIOS	0,00	60,85	60,85	0,00
2000	DESPESAS COM OFICINA CIRCENSE	0,00	240,00	240,00	0,00
2743	DOACOES	0,00	34.384,00	34.384,00	0,00
		0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
1695	TOTAL CUSTO DA RENDA OPERACIONAL BRUTA	0,00	108.186,09	108.186,09	0,00
2170	ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	0,00	596,00	596,00	0,00
2186	ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	596,00	596,00	0,00
2192	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	44,00	44,00	0,00
2201	DESPESAS BANCARIAS	0,00	44,00	44,00	0,00



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2269	IMPOSTO DE TAXAS	0,00	552,00	552,00	0,00
2170	TOTAL ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS	0,00	596,00	596,00	0,00
1689	TOTAL CONTAS DE RESULTADOS	0,00	108.782,09	108.782,09	0,00
2677	RESULTADO DO EXERCICIO				
2683	RESULTADO DO EXERCICIO				
2690	RESULTADO DO EXERCICIO				
2708	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	110.751,60	110.751,60	0,00
2714	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	0,00	110.751,60	110.751,60	0,00
2683	TOTAL RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	110.751,60	110.751,60	0,00
2677	TOTAL RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	110.751,60	110.751,60	0,00


MARCELO LUIZ PIAZZETTA
PRESIDENTE
CPF: 747.702.339-49


CELSON LUIZ HECH
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02252908
CPF: 283.380.909-30



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR
Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167
e-mail: circoatico@hotmail.com

AVGIDAGAU
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 7809
Registrado sob Nº 1336
Averbação Nº 2
Toledo-PR 26/04/2013
Katia dos Santos Melo
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
MARIA F. M. PEREIRA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
v **Katia dos Santos Melo**
Escrevente Juramentada

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: Marcelo Luiz Piazzetta
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Advogado
Residente: Rua Argentina, 107
Cidade: Toledo Estado: Paraná
RG: 5 204 191 0
CPF: 747 702 339 49

Vice Presidente: Bruno Correa de Oliveira
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Advogado
Residente: Rua Barão do Rio Branco, 1413
Cidade: Toledo Estado: Paraná
RG: 7 949 288 4
CPF: 064 299 569 97

1ª Secretária: Andréia Paula Tadiotto
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Professora
Residente: Rua Santos Dumont, 4320
Codomínio Guarapari ap. 405
Cidade: Toledo Estado: Paraná
RG: 6 902 398 3
CPF: 007 013 039 64

2ª Secretário: Ivan Zanette
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Educador social
Residente: Rua Monteiro Lobato ,984
Cidade: Toledo Estado: Paraná
RG: 10.441.433-8
CPF: 085.577.229-82

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
e Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR
Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167
e-mail: circoatico@hotmail.com

AVERBAÇÃO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 7809
Registrado sob Nº 1336
Averbação Nº 2
Toledo-PR 26/04/2013
Katia dos Santos Melo
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
MARIA F. M. PEREIRA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Katia dos Santos Melo
Escrevente Juramentada

1º Tesoureiro: Roberto Yassuhiro Akamine
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Auxiliar Administrativo
Residente: Rua Pinheiro Machado, 1688
Cidade: Toledo Estado: Paraná
RG: 7 095 366 8
CPF: 027 944 519 95

2ª Tesoureira: Poliana Aparecida Coelho
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Educadora Social
Residente: Rua: Glaurimar Rogério Mondardó, 1455
Cidade: Toledo Estado: Paraná
RG: 10.148.914-0
CPF: 073.180.719-71

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Toledo, 18 de Abril de 2013.

Marcelo Luiz Piazzetta
Requerente



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR
Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167
e-mail: circoatico@hotmail.com

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 7809
 Registrado sob Nº 1336
 Averbação Nº 2
 Toledo-PR 26/04/2013

Katia dos Santos Melo
 Lincoln Buquera de Freitas Oliveira



MARLENE RIBEIRO DE LARA
 TITULAR
 MARIA F. M. PEREIRA
 REVENTES AUTORIZADOS

Katia dos Santos Melo
 Escrevente Juramentada

Ata na íntegra, da Assembleia de Eleição da nova Diretoria
 Ata nº 01/2013

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, os membros da Associação Toledana de Circo, reuniram-se no picadeiro do Circo da Alegria, para apresentação do relatório de atividades dos últimos 03 anos e realizar a eleição da nova diretoria para o mandato 2013/2016. Tânia agradeceu a presença de todos e elogiou o grupo pelo esforço e dedicação. O Dado alerta para que quem não tem DRT, que tirem com urgência. As atividades do circo tem aumentado muito em nossa comunidade, bem como as licitações para trabalhos desta natureza e o que pode evitar a concorrência de pessoas que não estejam habilitadas é a DRT. Tânia comentou que estará encaminhando a documentação da Associação para a Câmara de Vereadores, solicitando que a mesma se torne utilidade pública. Em seguida passamos para o processo eleitoral. A nova diretoria ficou constituída da seguinte forma:

- Presidente – Marcelo Luiz Piazzetta
 - Vice-presidente – Bruno Correa de Oliveira
 - 1ª Secretária – Andreia Paula Tadiotto
 - 2º Secretário – Ivan Zanette
 - 1º Tesoureiro – Roberto Akamine
 - 2º Tesoureiro – Poliana Aparecida Coelho
- Conselho Fiscal:

1. Nasser Jamil Saheli
2. Sandro Aparecido da Costa

Tânia parabeniza a nova diretoria que terá início do seu mandato em 03/04/2013 e término em 03/04/2016 e apresenta os novos sócios: Eloisa Berno Kölln, Eder dos Santos Brum, Brenda Martins Locatelli, Renan Cassiano dos Santos, Natália Alves, Aparecido da Silva Gouveia e Marcelo Augusto Ferreira França. Não havendo mais nada a tratar, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

PÁGINAS DO LIVRO ATAS DA ASSOCIAÇÃO Nº 05 e 06.

Marcelo Luiz Piazzetta
 Presidente

Andreia Paula Tadiotto
 Secretária



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO

CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR

Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167

e-mail: circoatico@hotmail.com

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 7809

Registrado sob Nº 1336

Averbação Nº 2

Toledo-PR 26/04/2013

Katia dos Santos Melo
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

ARIA F. M. PEREIRA

REVENTES AUTORIZADOS



Katia dos Santos Melo
Escrevente Juramentada

Ata na íntegra, da Assembleia de Eleição da nova Diretoria.
Ata nº 01/2013

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, os membros da Associação Toledana de Circo, reuniram-se no picadeiro do Circo da Alegria, para apresentação do relatório de atividades dos últimos 03 anos e realizar a eleição da nova diretoria para o mandato 2013/2016. Tânia agradeceu a presença de todos e elogiou o grupo pelo esforço e dedicação. O Dado alerta para que quem não tem DRT, que tirem com urgência. As atividades do circo tem aumentado muito em nossa comunidade, bem como as licitações para trabalhos desta natureza e o que pode evitar a concorrência de pessoas que não estejam habilitadas é a DRT. Tânia comentou que estará encaminhando a documentação da Associação para a Câmara de Vereadores, solicitando que a mesma se torne utilidade pública. Em seguida passamos para o processo eleitoral. A nova diretoria ficou constituída da seguinte forma:

- Presidente – Marcelo Luiz Piazzetta
- Vice-presidente – Bruno Correa de Oliveira
- 1ª Secretária – Andreia Paula Tadiotto
- 2º Secretário – Ivan Zanette
- 1º Tesoureiro – Roberto Akamine
- 2º Tesoureiro – Poliana Aparecida Coelho
- Conselho Fiscal:
 1. Nasser Jamil Saheli
 2. Sandro Aparecido da Costa

Tânia parabeniza a nova diretoria que terá início do seu mandato em 03/04/2013 e término em 03/04/2016 e apresenta os novos sócios: Eloisa Berno Kölln, Eder dos Santos Brum, Brenda Martins Locatelli, Renan Cassiano dos Santos, Natália Alves, Aparecido da Silva Gouveia e Marcelo Augusto Ferreira França. Não havendo mais nada a tratar, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

PÁGINAS DO LIVRO ATAS DA ASSOCIAÇÃO Nº 05 e 06.

Marcelo Luiz Piazzetta
Presidente

Andreia Paula Tadiotto
Secretária



Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Marcelo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.712.762/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRCO ATICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 1714	COMPLEMENTO	
CEP 85.906-300	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

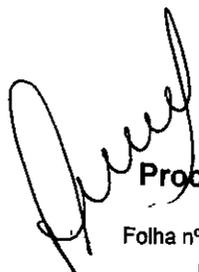
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/07/2013** às **18:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/07/2013


Processo Licitatório
 Folha nº 15/07/2013 18:16
 Pato Bragado - PR

marcelo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000372013-14021762
Nome: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/03/2013.
Válida até 25/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 **Processo Licitatório**
Folha nº _____
Pato Branco, 29/03/2013 19:43

Marcelo

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11712762/0001-37
Razão Social: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO
Nome Fantasia: CIRCO ATICO
Endereço: R PINHEIRO MACHADO 1714 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2013 a 13/08/2013

Certificação Número: 2013071518270065688034

Informação obtida em 15/07/2013, às 18:27:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR
15/07/2013 18:27

marcelo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:37:07 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2013.
Código de controle da certidão: **14C9.D617.1330.2B98**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR
15/07/2013 19:47

marcelo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000372013-14021762

Nome: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO

CNPJ: 11.712.762/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/03/2013.

Válida até 25/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Branco, PR
15/07/2013 18:54

marcelo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10653988-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.712.762/0001-37**

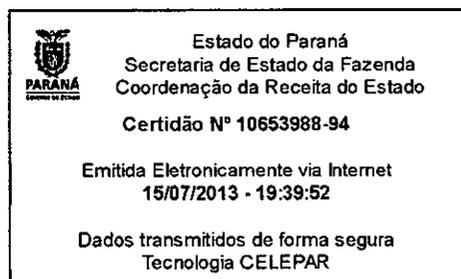
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

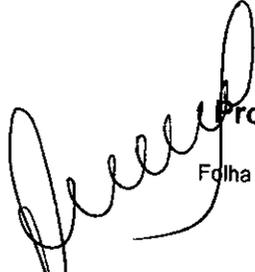
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/11/2013 - Fornecimento Gratuito




Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR
15/07/2013 19:40

marcelo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Da Fazenda

Certidão Negativa
Atividade Econômica

Número: 10656 / 2013

Certidão válida até: 13/09/2013

Controle CPF/CNPJ

C.G.C.M Inscrição

970633 11.712.762/0001-37 9484

Razão Social

Nome de Fantasia

ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO

CIRCO ATICO

Localização

Número

RUA PINHEIRO MACHADO 1714

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **18:37:56** do dia **15/07/2013**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMJ97MMMJMX2HA9UF**

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

15 de julho de 2013

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

15/07/2013 18:37

marcelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Certidão n°: 32743349/2013
Expedição: 15/07/2013, às 19:04:07
Validade: 10/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.712.762/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um funcionário público.

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR
Marcelo

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA específica de

FALENCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO - ATC CNPJ: 11.742.762/0001-37

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ.


Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (41) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

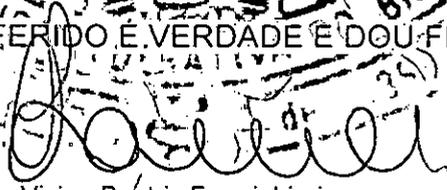
CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ASSOCIACAO TOLEDANA DE CIRCO - ATC - CNPJ: 11.712.762/0001-37

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de julho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ.


Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 24,35 + 1,24 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

VIVIAN
Página 1/1

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

660560
marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR
Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167
<http://circoatico.blogspot.com>
e-mail: circoatico@hotmail.com

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 085 /2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, inscrita no CNPJ n.º 11.712.762/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) **MARCELO LUIZ PIAZZETTA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **5.204.191-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **747.702.339-49**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 15 de julho de 2013.

Marcelo Luiz Piazzetta
Presidente
RG 5.204.191-0
CPF 747.702.339-49

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1714
VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-300
TOLEDO - PR

Processo Licitação

Folha nº _____

Pato Bragado - PR
marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR
Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167
<http://circoatico.blogspot.com>
e-mail: circoatico@hotmail.com

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 085 /2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

À ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, inscrita no CNPJ n.º 11.712.762/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCELO LUIZ PIAZZETTA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.204.191-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 747.702.339-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 15 de julho de 2013.



Marcelo Luiz Piazzetta
Presidente
RG 5.204.191-0
CPF 747.702.339-49

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1714
VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-200
TOLEDO - PR

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR
Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167
http://circoatico.blogspot.com
e-mail: circoatico@hotmail.com

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 085 /2013

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

À ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO, inscrita no CNPJ n.º 11.712.762/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCELO LUIZ PIAZZETTA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **5.204.191-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **747.702.339-49**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 15 de julho de 2013.

Marcelo Luiz Piazzetta
Presidente
RG 5.204.191-0
CPF 747.702.339-49

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1717
VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-300
TOLEDO - PR

Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Bragado - PR
marcelo



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO

CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR

Fones: 45 -3055-4128 / 9974-3019 / 9968-9167

<http://circoatico.blogspot.com>

e-mail: circoatico@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 085/2013

DATA DE ABERTURA: 17/0/2013. - HORÁRIO: 11h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PROTÓCOLO GERAL

[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 110/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 085/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar aulas de artes cênicas para crianças e jovens que frequentam o Projeto PIA.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil treze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio senhora Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 085/2013, o qual tem como objeto a **Contratação de empresa para ministrar aulas de artes cênicas para crianças e jovens que frequentam o Projeto PIA**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, três (03) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Associação Toledana de Circo; 2) Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda e 3) Virtu Educação e Pesquisa Ltda - ME.** Destas somente uma (01) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da empresa: **Associação Toledana de Circo**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo senhor Marcelo Augusto Ferreira França. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) por hora/aula de atividades circenses, conforme previsto no objeto deste edital, totalizando R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) o valor global da Proposta. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global da proposta, para contratação dos serviços descritos no objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, baixando o valor unitário da hora aula para R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos). Assim, o novo valor global da proposta ficou em R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida,

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **Associação Toledana de Circo**, ao valor global final de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os serviços a serem executados serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e vinte e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

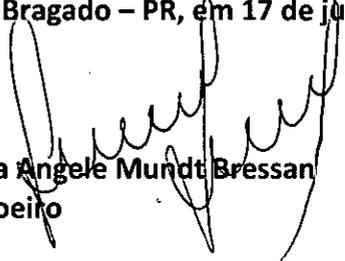
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2013

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de artes cênicas para crianças e jovens que frequentam o Projeto PIA.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 085/2013, que é o Menor Preço Global, apresentamos a proposta da empresa **Associação Toledana de Circo**, como a de menor preço para execução do objeto deste edital, ao valor global final de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2013.


Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER FINAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob o nº 085/2013

Assunto: Análise Final de Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 085/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 085/2013, tipo “*menor preço global*”, visando realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ministrar aulas de artes cênicas para crianças, jovens da faixa etária de 06 à 14 anos, que estão frequentando o projeto PIA por intermédio do programa PETI (programa e erradicação do trabalho infantil), em nosso município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 06/07/2013 e Diário Eletrônico de 05/07/2013, bem como no Tribunal de Contas do estado do Paraná TCE/PR: 08/07/2013, ficando definida a data de 17 de julho de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Consta do Procedimento que 03 (tres) empresas do ramo requereram e retiraram cópia do Edital junto à Secretaria Municipal de Administração.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 03 (tres) empresas que haviam retirado o Edital, apenas 01 (uma) protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 110/2013**.

Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, a empresa apresenta proposta em valores dentro dos limites previstos no Edital e ainda foi reduzido o valor da hora aula de R\$ 19,00 (dezenove) reais para R\$ 18,50 (dezoito e cinquenta) sendo que ficou homologado o valor global de R\$ 14.809,00 (quatorze mil e oitocentos reais) como sendo o novo valor final, conforme ATA.

Folha nº _____



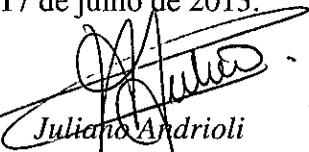
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos no Edital sendo considerada habilitada e assim declarada vencedora.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de julho de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 085/2013

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de artes cênicas para crianças e jovens que frequentam o Projeto PIA.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Associação Toledana de Circo**, para prestação dos serviços previstos no Objeto do Edital em pauta, ao valor global final R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3633
de 18.07.13 n.º 34
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 258
de 17.07.13 n.º 01
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº _____

Pato Bragado - PR